



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.
Adm. 2013 - 2016

LEI Nº 2136/2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A REPASSAR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO CRESPO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Carandaí, através do Executivo, autorizado a repassar à Associação Comunitária dos Amigos do Crespo, CNPJ 05.339.202/0001-86, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 1719/2004, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único: O valor repassado objetiva ao custeio de despesas do evento “VI Arraiá Fora de Época da Associação Comunitária dos Amigos do Crespo – ACAC”.

Art. 2º - A beneficiária deverá prestar contas dos gastos dos valores repassados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da realização do evento.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução da presente Lei será levada a débito na dotação nº 27.813.2702.2944-3390.43, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Rogério Carlos Ribeiro
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de agosto de 2014. _____
Rogério Carlos Ribeiro - Superintendente Administrativo.